



## DECRETO N.º 027, DE 24 DE ABRIL DE 2025

*“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, o Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 1990 e atualizada através da emenda nº 01 de dezembro de 2024, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:



<b>Membros Titulares do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Thomas de Souza Lima Ribeiro	Secretário de Infraestrutura e Obras
Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função/Instituição</b>
Valdirene Pinto Monção Quirino	Conselho Municipal de Assistência Social
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Sísera Pinto Monção	Vereadora na Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Laranjeiras
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
José Raimundo Dias Camargo	Coordenador Administrativo da Associação dos Pequenos Produtores Irrigantes do Projeto Estreito I – APPE

**Parágrafo Único.** Em Caso De Vacância Ou Impedimento De Membro Do Comitê De Coordenação Nomeado Acima, Fica Instituída A Seguinte Lista De Suplentes, Conforme O



Setor De Representação:

<b>Membros Suplentes do Comitê De Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Leiliane Paula Texeira Lima Ribeiro	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Rosilene Alves Campos	Secretária Municipal de Saúde
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função/Instituição</b>
Joselice da Silva Lopes	Conselheira Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Creuza Rodrigues Rocha Souza	Vice Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Campos e Mato Grosso
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
Luciano Alves do Nascimento	Professor da Rede Municipal

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

**§1º** - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sra. **Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

**Art. 6º** - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

**§1º** - Indicar uma Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

**§2º** - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

**§3º** - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

**§4º** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

**§5º** - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

**§6º** - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, em 24 de abril de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**